



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Análise de Processo Administrativo de Denúncia Interno nº 002/2018

DELIBERAÇÃO Nº 029/2018 – COA-CAU/SP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/SP – COA-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os art. 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Processo Administrativo de Denúncia Interno nº 002/2018, aberto em 03 de julho de 2018 em razão de requerimento protocolado pelo suplente de conselheiro Cícero Pedro Petrica, em 28 de junho de 2018, durante a 6ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/SP, constante às fls. 10 dos autos em referência;

Considerando que os Regimento Geral do CAU e Regimento Interno do CAU/SP não estabelecem procedimentos relativos aos pedidos de destituição de presidente e vice-presidente do Conselho;

Considerando que o art. 97, III, do Regimento Interno do CAU/SP atribui à Comissão de Organização e Administração do CAU/SP (COA-CAU/SP) a competência para propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/SP;

Considerando que o Requerido apresentou sua defesa administrativa abrindo mão de qualquer prazo regulamentar ou suplementar para manifestação;

Considerando o despacho proferido pela Assessoria Jurídica do CAU/SP, constante às fls. 08/08v dos autos do Processo Administrativo em referência;

Considerando a Deliberação nº 055/2018-CD-CAU/SP, que aprova o encaminhamento do Processo de Denúncia Interno nº 002/2018, relativo ao pedido de destituição do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SP) à Comissão de Organização e Administração do CAU/SP (COA-CAU/SP) e dá outras providências;

Considerando a Manifestação Jurídica CAU/SP nº 065/2018, de 17 de julho de 2018, constante às fls. 168 e 169 dos autos do Processo Administrativo em referência;

Considerando a discussão realizada pela COA-CAU/SP nesta data; e

Considerando que a redação do relato foi feita em conjunto pelos membros da COA-CAU/SP presentes;

DELIBERA:

- 1 – Recomendar o arquivamento do Processo Administrativo de Denúncia Interno nº 002/2018, pelos motivos expostos no relato a ser apresentado na 7ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/SP, em 26 de julho de 2018;
- 2 – Que o relato da comissão será lido por um dos membros da COA-CAU/SP;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para as devidas providências.



Com **07 votos favoráveis**, dos Conselheiros Tércia Almeida de Oliveira, Rossella Rossetto, Ana Cristina Gieron Fonseca, Breno Berezovsky, Marta Maria Lagreca de Sales, Nabil Georges Bonduki e Violêta Saldanha Kubrusly, e **01 ausências**, da Conselheira Adriana Blay Levisky.

São Paulo/SP, 17 de julho de 2018.

TÉRCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora

BRENO BEREZOVSKY
Suplente

MARTA MARIA LAGRECA DE SALES
Membro

NABIL GEORGES BONDUKI
Membro

ROSSELA ROSSETTO
Membro

ANA CRISTINA GIERON FONSECA
Suplente

VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY
Membro